



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 3555-1331 – Fax: 3555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 1186 31 DE MAIO DE 2.006

Concede Reajuste aos subsídios do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores e do Presidente da Câmara, e os vencimentos do Funcionalismo da Câmara Municipal de Vereadores, do município de Planalto PR.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

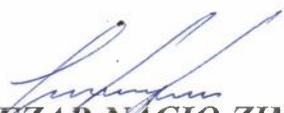
LEI

Art. 1º - Fica reajustado os Subsídios do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores e do Presidente da Câmara, e os Vencimentos do Funcionalismo da Câmara Municipal de Vereadores, do município de Planalto PR., em 6% (seis por cento), sobre os níveis atuais, com efeito retroativo a primeiro de maio de 2.006.

Art. 2º - O Anexo II da Lei nº 1.125/2005, passa vigorar de acordo com a redação da tabela Anexa.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a primeiro de maio

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e seis.


CEZAR NÁCIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL